DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 313 - Santa Branca, sexta-feira, 05 de abril de 2024 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 09 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
Decreto nº 435 de 13/03/2024 02
Decreto nº 436 de 04/04/2024 06
Portarias
Portarias nº 1152 e 1153 de 03/04/2024 06
Portaria nº 1154 de 04/04/2024 07
Portaria nº 1155 de 05/04/2024 08
Convocação Concurso Público nº 001/2022 08
Licitação 08

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Dados: 2024.04.05 17:29:57 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 313 – Santa Branca, sexta-feira, 05 de abril de 2024

Decreto

DECRETO Nº 435, DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2024".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 105.464,00 (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º. Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.807 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Branca, em 13 de março de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e Registrado na Secretaria de Municipal de Assuntos Jurídicos na Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
73	12.122.0020.2551 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.054,00
	Subtotal:	**8.054,00**

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
253	10.305.0007.2036 | 05 | 303.0004 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	44.410,00
	Subtotal:	**44.410,00**

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICH	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
473	08.244.0003.2522 | 01 | 510.0000 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	49.000,00

	Subtotal:	**49.000,00**

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
365	15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Subtotal:	**4.000,00**
	Total Geral:	**105.464,00**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
12.361.0021.2555 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	-8.054,00
Subtotal:	**-8.054,00**

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
10.301.0007.2029 | 05 | 301.0015 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-44.410,00
ubtotal:	**-44.410,00**

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
284	08.244.0003.1524 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-10.000,00
286	08.244.0003.1524 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa	-20.000,00
293	08.244.0003.2024 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	-10.000,00
321	08.244.0003.2573 | 01 | 510.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	-9.000,00
	Subtotal:	**-49.000,00**

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
350	04.122.0008.2531 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	-4.000,00
	Subtotal:	**-4.000,00**
	Total Geral:	**-105.464,00**

Tabela I
Crédito Adicional Suplementar

Tabela II
Anulação Parcial / Total

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0006.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
44	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-20.000,00
47	01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL
12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
73	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.500,00
75	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-6.500,00

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
116	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-3.000,00
443	02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0016.2541 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
182	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-1.375,00
184	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700,00
186	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	675,00

10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
214	01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-5.500,00
216	01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-1.000,00
431	01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.500,00
224	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-35.800,00
472	05 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.800,00

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0003.2024 - MANUTENÇÃO DO CRAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-33.320,00
05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.320,00

08.244.0003.2518 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-5.000,00
01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00

08.244.0003.2522 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CAPACITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-8.650,94
01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.650,94
01 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15.000,00
01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
15.451.0009.1526 - EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.000,00
01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-7.000,00

15.452.0008.2539 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	350.000,00
05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-50.000,00
05 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-450.000,00

02.08.05 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2540 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
01 | 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.347,00
01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-4.347,00

02.08.06 - SETOR DE TRÂNSITO

26.782.0010.2039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
393	01 | 3.3.71.39.00 - Outros Servs. Terceiros - Pes. Jurídica - Transfs. Consórcios Públi	-6.500,00

394	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.500,00

DECRETO Nº 436, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Município de Santa Branca e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para Comissão de Monitoramento da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes vítimas de violência do Município de Santa Branca, para o biênio 2024/2026, em conformidade ao Decreto Municipal n° 414, de 02 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Eduarda Franco dos Santos;
Ana Talita da Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Bruna Ranna Zangrandi Zago;
Ana Júlia Barbosa Costa.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Celma Porto Braga Costa Valente;
Juliana Paes Rangel Rodrigues de Souza.

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Branca:
Maiara Aparecida Lobo de Matos;
Adriana Cristina Ferreira.

Representante das Escolas Estaduais no Município:
Walmir Celso Halembeck.

Representantes das Escolas Municipais:
Patrícia Martins de Sousa Silva;
Janaina Sedor Santiago.

Representantes do Conselho Tutelar do Município de Santa Branca:
Talita Scucel;
Silvana Oliveira dos Santos.

Representante da Assessoria Municipal de Cultura:
Rosana Aparecida de Araújo.

Representante da Diretoria Municipal de Esportes:
Michael Cardoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de abril de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 04 de abril 2024 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 1.152, DE 03 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre afastamento de empregado público, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR a pedido, a partir do dia 03 de abril de 2.024, a Sra. MARIA CELESTE DE CARVALHO, portadora do RG nº 21.787.346 SSP/SP, Servente Escolar, referência "FE-E", do setor da Educação..

Art. 2° - Em atendimento a Lei Municipal nº 1362, de 12 de novembro de 2.009, e ao preenchimento dos requisitos legais da Lei acima mencionada,

autoriza o Poder Executivo a conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao empregado público, no período de 03 de abril de 2.024 à 12 de abril de 2.024, devendo o empregado retomar à sua função em 13 de abril de 2.024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de abril de 2.024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de abril de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.153, DE 03 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca; e a vista do Processo Administrativo nº 1617/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03 de abril de 2.024, a Sra. MONICA DE ARAUJO FEITAL, portador do RG nº 48.338.793-0 SSP/SP, do cargo provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO ABRIGO MUNICIPAL, símbolo "CC-BB", retornando para função de Servente Escolar, referência "FE-E", junto ao Setor da Promoção Social, ficando assegurado a empregada todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 de abril de 2.024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de abril de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.154, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 1616/2024;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 04 de abril de 2.024, a Sra MARCELA CARLA DA SILVA, portador do R.G. nº 42.763.945 SSP/SP, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO ABRIGO MUNICIPAL, Símbolo "CC-BB", junto a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

.**Art. 2º** O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 04 de abril de 2.024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca,

em 04 de abril de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.155, DE 05 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca; e a vista do Processo Administrativo nº 1685/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 05 de abril de 2.024, o Sr. VALDEMIR RIBEIRO, portador do RG nº 23.043.167 SSP/SP, do cargo provimento em comissão de DIRETOR DO CANTEIRO DE OBRAS, símbolo "CC-BB", retornando para função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "FE-E", junto ao Setor de Serviços de Obras, ficando assegurado ao empregado todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.
Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 05 de abril de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de abril de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2022:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
34º HELLEN MAYRA SANTOS SODRÉ
35º HOSANA MIRIANE RIBEIRO
36º PRISCILA RIBEIRO DA SILVA LIRA
O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 05 de abril de 2024.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação
Extrato De Contrato Nº 119/2023 – Processo Nº 5344/2023 – CONVITE Nº 27/2023 e Processo Nº 1278/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 45.876.059/0001-86. Objeto: Primeiro Termo de Aditamento visando a alteração da vigência do contrato de contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de impressão a laser de carnês de IPTU/ISS/TLL/ taxas de feirantes e taxa de ambulante, passando a vigência de 03 (três) meses para 12 (doze) meses. Data assinatura: 22/03/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - Visando a prorrogação de início de serviços ao contrato nº 84/2023, Processo origem nº 1502/2023 - Processo 1336/2024. Objeto: Locação com fornecimento de conjunto radiológico para diagnóstico de imagens médicas com digitalizador, impressora Dry com fornecimento de insumos, incluso prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados por período de 12 meses. Passando a vigorar de 29/02/2024 a 28/02/2025. Contratada: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 02.799.882/0001-22. Data assinatura: 04/04/2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.